



## DECRETO Nº 2.404/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe os Artigos 1º e 3º da Lei Municipal Nº 1.141/2008 de 23 de abril de 2008,**

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|  |           |
|--|-----------|
| 08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                  |           |
| 08.04 – DEP. DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS                         |           |
| 08.04.22.661.0177.1017 – APOIO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS                        |           |
| 400000000000 - Despesas de Capital   |           |
| 440000000000 - Investimentos   |           |
| 449000000000 - Aplicações Diretas  |           |
| 449061000000 - Aquisição de Imóveis  |           |
| 03501 - Recursos Alienação de Ativos - Superávit Financeiro (Exercício Anterior) | 24.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 24.000,00**

**Art. 2º** - Servirá como parte de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2007, da seguinte fonte de receita e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

|                   |  |                  |
|-------------------|--|------------------|
| <b>Fonte 3501</b> | <b>Recursos de Alienação de Ativos – Superávit Financeiro - Exercício Anterior</b> | <b>24.000,00</b> |
|-------------------|--|------------------|

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
**Secretária Municipal de Administração**